



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3636, de 08 de novembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO CONFORME OS DITAMES DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e/ou improdutivos para uso permanente no serviço público, respeitando os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º Os bens móveis a serem alienados são os constantes no “Anexo” desta Lei e deverão ser avaliados por Comissão Especial nomeada através de Portaria, para estabelecer o valor mínimo para alienação.

§ 1º Cada bem móvel, para fins de leilão, será considerado um lote e o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

§ 2º Será fixado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor das arrematações a serem pagas pelos arrematantes ao Leiloeiro oficial a ser contratado para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º *(Suprimido pela emenda modificativa e supressiva nº 01-48/2019 de 06 de novembro de 2019)*

I - *(Suprimido pela emenda modificativa e supressiva nº 01-48/2019 de 06 de novembro de 2019)*

Parágrafo único. *(Suprimido pela emenda modificativa e supressiva nº 01-48/2019 de 06 de novembro de 2019)*

Art. 4º O Poder Executivo, com os valores arrecadados da alienação dos bens mencionados nesta Lei, poderá providenciar licitações públicas para adquirir novos bens considerados necessários para execução dos serviços essenciais ou utilizar os valores arrecadados para investimentos em outras áreas e/ou necessidades do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 3.445 de 23 de dezembro de 2015.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



ANEXO

LOTES A SEREM LEILOADOS

Lote nº 01 – Um automóvel Marca/Modelo FORD/FUSION – Ano Fabricação/Ano Modelo – 2010/2010 – Cor Branca, a gasolina – PLACAS IBR 1760 – Chassi 3FAHPOJASAR407213. Patrimônio 9181

Lote nº 02 – Um automóvel Marca/Modelo GM/ZAFIRA/CONFORT – Ano de Fabricação/Ano Modelo 2007/2008, Cor Branca, Álcool/Gasolina – PLACAS DTA 0378 – Chassi 9BQTS75WOBC130521.

Lote nº 03 – Um automóvel Marca/Modelo GOL TL MBV – Ano de Fabricação/Ano Modelo 2016/2017, Cor Branca – Álcool/Gasolina – PLACAS IXQ 6178 – Chassi 9BWAB45U8HT069021. Patrimônio 9010

Lote nº 04 – Um automóvel Marca/Modelo CHEVROLET/SPIN – Ano Fabricação/Ano Modelo 2013/2014, Cor Branca – Álcool/Gasolina, PLACAS IUV 5086 – Chassi 9BGJC75ZOE120372 - Patrimônio 8119

Lote nº 05 – Uma Retroescavadeira, de fabricação nacional, JCB Modelo 03 C, carregadeira frontal, tração 4x4, Motor SCOUT NAT. ASP, motor diesel, potência bruta de 85 HP nº Série 1790574 – Chassi 9b9214T44BBDT4574 – Motor SA320/4000AU17996411, RENAVAL 514000. Patrimônio 7548

Lote nº 06 – *(Suprimido pela emenda modificativa e supressiva nº 01-48/2019 de 06 de novembro de 2019)*